

07 MAR 2012



# JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



## LEI Nº 1.987 / 2.012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

01. Câmara	
01.01. Legislativa	
01.01.31. Ação Legislativa	
01.01.31.0010. Construção de Edifício Anexa	
01.01.31.0010.1003. Construção de Edifício Anexa	
4.4.90.51.00. Obras e Instalações	380.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	380.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.04. Administração	
02.04.122. Administração Geral	
02.04.122.0036. Modernização da Máquina Administrativa	
02.04.122.0036.1006. Modernização da Administração Pública/PMAT	
4.4.90.52.00. Equipamento Permanente	380.000,00
1.90.00. Operações de Créditos Internos	380.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

  
**Gustavo Henrique Prandini de Assis**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

  
**Tadeu Antônio Figueiredo**  
Assessor de Governo